



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2023, indica recursos e dá outras providências.

**TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO,
NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2023, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação da documentação pertinente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
em 28 de fevereiro de 2023.


TIAGO ELÓI WEIZENMANN

Vice-Prefeito em exercício, no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

**Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 008/2023, que autoriza custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre – Edição 2023, até o limite de R\$ 5.000,00.

O campeonato está sendo promovido pela Liga Regional de Bochas e coordenado internamente pela Liga Municipal, o permitirá a participação de jogadores das diversas localidades do nosso município, através de uma pré-seleção realizada entre os envolvidos.

O referido campeonato terá por finalidade proporcionar a oportunidade de integração e interação intermunicipal, visando incentivar a prática esportiva como momento de lazer, integração e entretenimento entre os participantes, além de fomentar e manter uma prática esportiva tradicional, desenvolvida na nossa região.

Em consonância com esses princípios, apresentamos o Projeto de Lei Nº 008/2023 para que seja apreciado e aprovado em regime, tendo em vista que o mesmo já está em andamento.

Atenciosamente,

TIAGO ELÓI WEIZENMANN

Vice-Prefeito em exercício, no cargo de
Prefeito Municipal.